



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2058

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2058

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 48.735, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Olivaldo Peron**, matrícula 5267/2, Engenheiro Civil ocupante do Secretário de Infraestrutura Obras Planejamento Urbano e Habitação, referência "SC", para exercer o cargo de Gestor do Convenio, responsável pelo cumprimento do planejamento a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no âmbito do Programa Bairro Paulista: Cidades Sustentáveis, cujo objeto será a Execução de obras de equipamento: Construção de Área de Esportes e Lazer (área esportiva, mobiliário urbano, academia ao ar livre, parque infantil, arborização, acessibilidade, iluminação e serviços correlatos) e Infraestrutura - Construção de Praça (arborização, acessibilidade, mobiliário urbano, iluminação e serviços correlatos) no Bairro Jardim Bom Viver com Habitação de Interesse Social - Conjunto Habitacional Monsenhor Pasetto.

Lins, 12 de junho de 2026.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 12 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2058

Página 3 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO

O Sr. Fabiano Cristian Oliveira, Secretário de Administração, **CONVOCA**, em ordem de classificação por área de abrangência, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023 para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 1.366/2013, da Lei Federal nº. 11.350/2006 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para contratação no emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com o objetivo de exercer atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Saúde da Família.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Saúde Coletiva, situado à Avenida Nicolau Zarvos, nº 754 – Vila Clélia, Lins-SP, Sala 52, no período de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, das 8h às 12h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, para entrega de envelope devidamente lacrado, contendo os documentos comprobatórios elencados no item 2 - Requisitos para Admissão de Cargo, nos quesitos “n” e “o” do Edital de Retificação Nº 01/2023, conforme ANEXO I desta convocação.

Ficam os convocados desde já informados que, caso não compareçam em data e local designados nesta convocação, serão excluídos do Processo Seletivo, sendo convocado o candidato seguinte da classificação por área de abrangência vigente.

Emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Unidade de Saúde	Nome	RG
01ª	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUÇAS	VINICIUS MASSARU FERNANDES FUTATA	35.***.***-8
03ª	USF PRIMAVERA IRMA HELENA BRIOSCHI	GRAZIELE JORGE GUINThER	35.***.***-9

Lins, 12 de junho de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

Silvia C. de O. Vasconcelos Cardoso
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2058

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

1. Documentos a serem entregues em Envelope Lacrado:

1.1. Cópia (frente e verso) do documento de identificação pessoal, com foto; sendo considerado os seguintes documentos: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação emitida após a Lei 9.053/97.

1.2 Comprovante de residência em nome do candidato (Serão considerados comprovantes de residência do candidato: conta de água, energia ou de telefone, contrato de locação do imóvel e/ou declaração do proprietário atestando que o candidato reside no imóvel.).

1.2.1. No caso de apresentação de comprovante de residência em nome de outro morador da casa, deverá o candidato encaminhar junto aos documentos uma declaração da pessoa, cujo nome constar no comprovante, de que o candidato reside no endereço apontado. A declaração deverá ser entregue com firma reconhecida em cartório.

1.3 Cópia do certificado de conclusão do Curso Introdutório do Agente Comunitário de Saúde, realizado através da plataforma AVASUS, sem ônus para o candidato, através do link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>.

1.3.1 Caso o candidato necessite de auxílio técnico para ingressar no curso, poderá comparecer pessoalmente no Departamento de Saúde Coletiva, situado à Avenida Nicolau Zarvos, nº 754 – Vila Clélia, Lins-SP, Sala 52, das 8h às 12h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.1. As cópias reprográficas dos documentos constantes, no item 1.1, 1.2, 1.2.1, 1.3 desta convocação, deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome, número de inscrição do candidato e área de abrangência escolhida conforme modelo:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2058

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO: 01/2023
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
NOME COMPLETO:
Nº INSCRIÇÃO:
ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.2 O pré-requisito para o que trata da comprovação de residência dentro da área de Abrangência e a Realização do Curso Introdutório de Agente Comunitário de Saúde, será analisado pela comissão, instituída pelo Art. 1 do DECRETO Nº 13.272, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, nos casos de controvérsias, terá o auxílio do Grupo de Trabalho formado por técnicos da Secretaria da Saúde.

3.3. Prefeitura de Lins não se responsabilizará por envelopes entregues e que não contiverem nenhum documento em seu interior.

3.4. Os candidatos que não entregarem os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos no prazo estipulado serão eliminados do Processo Seletivo.

3.5. Os candidatos classificados e que comprovaram os pré-requisitos serão chamados para admissão na ordem de classificação final e conforme houver vagas disponíveis para área de abrangência.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br